



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 88/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE EDUCACAO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB-MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.025,12
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 63.025,12
<b>Total geral:</b>			R\$ 63.025,12

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	52,000	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano	R\$ 271,6600	R\$ 14.126,32
2	50,000	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano	R\$ 271,6600	R\$ 13.583,00
3	37,000	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano	R\$ 271,6600	R\$ 10.051,42
4	50,000	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano	R\$ 271,6600	R\$ 13.583,00
5	43,000	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano	R\$ 271,6600	R\$ 11.681,36
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 63.025,12

Matos Costa, 30 de Outubro de 2023

  
Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício nº. SME 125/2023

Matos Costa, 25 de outubro de 2023.

Ilma Senhora  
Camila Carneiro  
Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB-MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES.**

**2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:**

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	Média do VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL R\$
Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano	52	RS 271,66	RS 14.126,32
Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano	50	RS 271,66	RS 13.583,00
Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano	37	RS 271,66	RS 10.051,42
Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano	50	RS 271,66	RS 13.583,00
Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano	43	RS 271,66	RS 11.681,38
		Total	RS 63.025,12

Orçamentos em anexo

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 36**  
**FONTE DE RECURSOS - 1101**

**RECEBIDO EM**

25, 10, 2023

ASS: [Assinatura]





4- **JUSTIFICATIVA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, visando melhorar o ensino aprendizagem no município de Matos Costa e atendendo a **META 2** da Educação Básica busca adquirir um material de apoio para melhorar a qualidade de ensino.

No ano de 2022, a Educação esta sendo avaliada pelo TCE-SC, onde a qualidade da Educação trás mais retornos financeiro para os municípios.

A LEI Nº 18.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 de Santa Catarina "*dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea "a" do inciso II do caput e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado*". E o artigo 4 da Lei, fala dos sistemas de avaliação que serão utilizados, para o cálculo do retorno do ICMS Educação.

Visando melhor preparar nossos educandos para a Prova do SAEB e demais avaliações externas e internas, que avaliarão a qualidade da Rede Municipal de Ensino, estamos solicitado a aquisição deste material.

Sem mais para o momento, e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
**Dinis Campagnin**  
Secretário Municipal de Educação





**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO PARA PROVA SAEB DA COLEÇÃO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR – 1º AO 5º ANO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA**

**MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR:**

O material de aprendizagem e avaliação para a Prova Saeb do Programa Indica ou similar, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, deverá ser anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Deverão ter **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 90 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

**CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:**

No **livro de Matemática**, deverá conter um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 079 questões
- 2º ano: 138 questões
- 3º ano: 150 questões
- 4º ano: 150 questões
- 5º ano: 150 questões

Deverá possuir questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 20 questões
- 2º ano: 46 questões
- 3º ano: 50 questões
- 4º ano: 50 questões
- 5º ano: 50 questões

No **livro de Língua Portuguesa**, deverá conter um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 083 questões
- 2º ano: 126 questões
- 3º ano: 128 questões
- 4º ano: 122 questões
- 5º ano: 108 questões

Deverá possuir questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 25 questões
- 2º ano: 40 questões
- 3º ano: 40 questões
- 4º ano: 40 questões
- 5º ano: 40 questões





**MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 1º ao 5º ANO DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR:**

O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova Saeb do Programa Indica ou Similar, destinado aos PROFESSORES do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa -SC, para o ano letivo de 2024, deverá ser anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Deverão ter **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

As orientações deverão estar inseridas no final do livro.

O material deverá ajudar a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostrar o que fazer para melhorar o desempenho.

Deverá ter prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB).

Deverá compor de questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula.

Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, deverão ser enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município.

Deverá ter formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hs ano.

Deverá ter Consultoria pedagógica de no mínimo 16 hs ano.

As avaliações diagnósticas deverão ser corrigidas no formato TRI e elaboradas idêntica a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais.

Deverá ser entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica.

A empresa vencedora deverá assessorar no planejamento da intervenção pedagógica.

As avaliações deverão ser focadas nas habilidades e conteúdo.

Deverá apresentar obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo:

- de proficiência da rede,
- de alunos por nível de habilidade cognitiva,
- da turma,
- gerenciais,
- do aluno individual,
- de proficiência da escola e
- da rede de ensino.

Todos os relatórios diagnósticos solicitados deverão estar disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)

A empresa deverá mandar todos as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados.

A aplicação das provas deverão ser realizadas pelo município.

A aplicação deverá ser de três provas ano, com apresentação do diagnóstico.

Ter uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.





## **PROPOSTA**

**À Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa - SC**

**Curitiba, 18 de outubro de 2023.**

- **Programa INDICA - Gestão da Educação – 1º ao 5º ano**

**Sefe/3043/2023**





## 1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial destinada ao atendimento dessa rede municipal de ensino.

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO R\$	TOTAL GERAL R\$
PROGRAMA INDICA - Gestão da Educação - 1º ano - 3 provas	52	255,00	13.260,00
PROGRAMA INDICA - Gestão da Educação - 2º ano - 3 provas	50	255,00	12.750,00
PROGRAMA INDICA - Gestão da Educação - 3º ano - 3 provas	37	255,00	9.435,00
PROGRAMA INDICA - Gestão da Educação - 4º ano - 3 provas	50	255,00	12.750,00
PROGRAMA INDICA - Gestão da Educação - 5º ano - 3 provas	43	255,00	10.965,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.160,00</b>

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais).

## 2. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**00.874.813/0001-00**  
CAD ICMS 10007810-41  
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492  
CURITIBA - PR



Para:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATOS COSTA/SC.

Conforme solicitado segue Proposta Comercial dos Materiais abaixo relacionados, para atender a Rede Municipal de Ensino.

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	52	und	Material de Gestão - Prova Saeb - Matemática e Português - 1º	R\$ 282,00	R\$ 14.664,00
02	50	und	Material de Gestão - Prova Saeb - Matemática e Português - 2º	R\$ 282,00	R\$ 14.100,00
03	37	und	Material de Gestão - Prova Saeb - Matemática e Português - 3º	R\$ 282,00	R\$ 10.434,00
04	50	und	Material de Gestão - Prova Saeb - Matemática e Português - 4º	R\$ 282,00	R\$ 14.100,00
05	43	und	Material de Gestão - Prova Saeb - Matemática e Português - 5º	R\$ 282,00	R\$ 12.126,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 65.424,00</b>

**Valor Total da Proposta R\$ 65.424,00** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

No preço proposta estão inclusos todos os custos e encargos para o fornecimento dos materiais.

Machadinho D'Oeste/RO, 24/10/2023.

Atenciosamente,



GM Pereira Sistemas Educacionais  
Gilberto Muniz Pereira  
CPF nº 387.427.130-72



EDUCANDO

PARA

A

VIDA



À Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa - SC

**PROPOSTA COMERCIAL:**

Conforme solicitação encaminhamos a cotação de livros para Reforço da Prova Saeb - Fundamental 1:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	52	Gestão de Educação - Saeb - Português e Matemática - 1º	R\$ 278,00	R\$ 14.456,00
2	50	Gestão de Educação - Saeb - Português e Matemática - 2º	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
3	37	Gestão de Educação - Saeb - Português e Matemática - 3º	R\$ 278,00	R\$ 10.286,00
4	50	Gestão de Educação - Saeb - Português e Matemática - 4º	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
5	43	Gestão de Educação - Saeb - Português e Matemática - 5º	R\$ 278,00	R\$ 11.954,00
TOTAL			R\$ 64.496,00	

MERCADÃO ESCOLAR - CNPJ: 27.507.161/0001-22 - Ins. Est. - 25.989.771-5 - Fone: 47 991744085  
Rua João Emilia Duarte, 100 - Nossa Sra da Paz - Bal. Piçarras - SC - CEP.: 88380-000



EDUCANDO

PARA

A

VIDA



1. O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto do presente certame é de:

R\$ 64.496,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

2. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, após a solicitação;

3. O prazo de vigência do presente certame será de 12 (doze) meses;

4. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

5. Declaramos que nos preços contidos na proposta, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral.

6. Nesta proposta já está inclusa no preço à formação de professores e gestores.

7. Esta proposta esta inclusa à aplicação de 3(TRÊS) provas ano, com apresentação de diagnóstico.

Balneário Piçarras, em 18 de Outubro de 2023.

27.507.161/0001-22

MERCADÃO ESCOLAR

Rua João Emília Duarte, nº 100  
Nossa Sra. da Paz - CEP 88.380-000

BAL. PIÇARRAS - SC

MERCADÃO ESCOLAR LTDA

MERCADÃO ESCOLAR - CNPJ: 27.507.161/0001-22 - Ins. Est. - 25.989.771-5 - Fone: 47 991744085

Rua João Emília Duarte, 100 - Nossa Sra da Paz - Bal. Piçarras - SC - CEP.: 88380-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:** 88/2023

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 30/10/2023

**Objeto do Processo:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB- MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.025,12
<b>Total:</b>			<b>R\$ 63.025,12</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 63.025,12</b>

OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 30 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.


Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833  
904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

**Paulo Bueno de Camargo**  
**Prefeito Municipal**

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

  
ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 88/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE EDUCACAO  
**Local de vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB-MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.025,12
Total Entidade:			R\$ 63.025,12
Total Geral:			R\$ 63.025,12

Matos Costa, 30 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2023 – PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo **Decreto nº 114/2023 – Equipe de Apoio**.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de novembro de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **16 de novembro de 2023**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1- Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**4.6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

4.6.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.6.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada com a seguinte documentação:

4.6.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.6.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

4.6.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), ou;

4.6.2.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

4.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 4.6.2.1, 4.6.2.2, 4.6.2.3 e 4.6.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo no Edital.

4.6.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4.6.5 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.7 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;



## 5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.





6.5 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

#### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

#### 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL**): **ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

**10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**



**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023 - PMMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.



## 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente



diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.





- 16.2- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Educação**, como Fiscal de Contrato.
- 16.11 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/installação do objeto, mediante:
- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
  - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
  - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
  - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
  - As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 36 - Recurso - 1.500.0000.110100



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:
- judgamento deste Pregão;
  - recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 30 de outubro de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo GLOBAL, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	52	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano	271,66
02	50	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano	271,66
03	37	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano	271,66
04	50	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano	271,66
05	43	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano	271,66

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO PARA PROVA SAEB DA COLEÇÃO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR – 1º AO 5º ANO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA**

**MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR:**

O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica ou similar, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, deverá ser anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Deverão ter **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 90 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

**CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:**

No livro de Matemática, deverá conter um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

1º ano: 079 questões

2º ano: 138 questões

3º ano: 150 questões

4º ano: 150 questões

5º ano: 150 questões



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Deverá possuir questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 20 questões
- 2º ano: 46 questões
- 3º ano: 50 questões
- 4º ano: 50 questões
- 5º ano: 50 questões

**No livro de Língua Portuguesa**, deverá conter um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 083 questões
- 2º ano: 126 questões
- 3º ano: 128 questões
- 4º ano: 122 questões
- 5º ano: 108 questões

Deverá possuir questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 25 questões
- 2º ano: 40 questões
- 3º ano: 40 questões
- 4º ano: 40 questões
- 5º ano: 40 questões

**MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 1º ao 5º ANO DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR:**

O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica ou Similar, destinado aos PROFESSORES do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa -SC, para o ano letivo de 2024, deverá ser anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Deverão ter **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

As orientações deverão estar inseridas no final do livro.

O material deverá ajudar a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostrar o que fazer para melhorar o desempenho.

Deverá ter prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB).

Deverá compor de questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula.

Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, deverão ser enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município.

Deverá ter formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hs ano.

Deverá ter Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



As avaliações diagnósticas deverão ser corrigidas no formato TRI e elaboradas idênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais.

Deverá ser entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica.

A empresa vencedora deverá assessorar no planejamento da intervenção pedagógica.

As avaliações deverão ser focadas nas habilidades e conteúdo.

Deverá apresentar obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo:

- de proficiência da rede,
- de alunos por nível de habilidade cognitiva,
- da turma,
- gerenciais,
- do aluno individual,
- de proficiência da escola e
- da rede de ensino.

Todos os relatórios diagnósticos solicitados deverão estar disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação.

A empresa deverá mandar todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados.

A aplicação das provas deverá ser realizada pelo município.

A aplicação deverá ser de três provas ano, com apresentação do diagnóstico.

Ter uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

**2 - JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, visando melhorar o ensino aprendizagem no município de Matos Costa e atendendo a **META 2** da Educação Básica busca adquirir um material de apoio para melhorar a qualidade de ensino. No ano de 2022, a Educação esta sendo avaliada pelo TCE-SC, onde a qualidade da Educação trás mais retornos financeiro para os municípios. **A LEI Nº 18.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2022** de Santa Catarina "dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea "a" do inciso II do caput e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado". E o artigo 4 da Lei, fala dos sistemas de avaliação que serão utilizados, para o cálculo do retorno do ICMS Educação. Visando melhor preparar nossos educandos para a Prova do SAEB e demais avaliações externas e internas, que avaliarão a qualidade da Rede Municipal de Ensino, estamos solicitado a aquisição deste material.

**3 - FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da Secretaria.

**4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 63.025,12 (Sessenta e três mil vinte e cinco reais e doze centavos).**

**5- São responsabilidades da CONTRATANTE:**

5.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 6 - São responsabilidades da CONTRATADA:**  
6.1 - Entregar/Executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;  
6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.  
6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;  
6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 meses á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- 8 - DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

ANEXO "C"

CONTRATO \*\*\*/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - **\*\*\*\*\*** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **durante o recesso escolar, imediatamente, em até trinta dias** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade de a proponente vencedora conferir o local da **entrega/instalação/execução dos serviços**.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material/execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos/serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução





- parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de xxxxx** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxx**, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
- As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX).
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Providenciar o início imediato do atendimento objetivando a correção das deficiências nos serviços contratados, apontadas pelo Município, responsabilizando-se pelos fatos advindos da ineficiência, morosidade e irregularidades, exceto os de responsabilidade de ambos;

6.4 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

6.6 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

6.7 - Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

6.8 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

6.9 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

- 8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- 8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
- a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- b) fiscalizar-lhe a execução;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

- 11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

- 12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



**PARECER JURÍDICO**

Ref: Pregão Eletrônico – 35/2023

Assunto: Abertura

**Senhora Presidente da Comissão de Licitação**

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Contratação de empresa para aquisição de material de gestão – prova SAEB – matemática e português para alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Professora Ana Maria de Paula, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2024, com formação de professores e gestores escolares, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.”*

O valor estimado total **para a contratação** é de até R\$ 63.025,12 (sessenta e três mil vinte e cinco reais e doze centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de **bens** e **serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL. ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Outubro de 2023.

**Vinicius José Beselak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL. ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5271085 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/10/2023 Edição Nº: 4371

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 0F387793BB16051A937A5D949163023925087ABB

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 0F387793BB16051A937A5D949163023925087ABB

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa : **16/11/2023 a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia **31 de outubro de 2023**, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 30 de outubro de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5271085, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5271085>



# Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 88/2023

Abertura: 16/11/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

I - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 1º ano.

Quantidade: 52

Valor Unitário: 271,00

Modelo: OPET

Sigla: LH

Valor Total: 14.092,00

Marca/Fabricante: OPET

**Detalhe: MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA:** O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Apresenta as seguintes características: em espiral, 90 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. **CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:** O livro de Matemática, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 1º ano: 079 questões Possui questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 1º ano: 20 questões O livro de Língua Portuguesa, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 1º ano: 083 questões Possui questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 1º ano: 25 questões **MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 1º ANO DO PROGRAMA INDICA:** O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos PROFESSORES do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Tem aproximadamente as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. As orientações estão inseridas no final do livro. O material ajuda a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostra o que fazer para melhorar o desempenho. Tem prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (BNB, BRCC e DCNEB). Composto questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula. Toda o envio das provas e folhas de respostas (gabaritos) com nome do aluno, são enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município. Tem formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hr ano. Tem Consultoria pedagógica de no mínimo 16hr ano. As avaliações diagnósticas são corrigidas no formato TBI e elaboradas idênticas à metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais. É emitido um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica. A empresa vencedora assegura o planejamento de intervenção pedagógica. As avaliações são baseadas nas habilidades e conteúdo. Apresenta obrigatoriamente estatísticas diagnósticas via plataforma de conteúdos digitais conforme abaixo: - de proficiência da rede, - de alunos por nível de habilidade cognitivas, - do turma, - individuais, - de alunos individuais, - de proficiência da escola e - da rede de ensino. Todos os relatórios diagnósticos solicitados estão disponíveis na Plataforma de

conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação. A empresa manda todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados. A aplicação das provas é realizada pelo município. A aplicação é de três provas ano, com apresentação do diagnóstico. Tem uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

Registrado em: 07/11/2023 - 08:42:41



## 2 - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 2º ano

Quantidade: 50

Sigla: UN

Valor Unitário: 271,00

Valor Total: 13.550,00

Modelo: OPET

Marca/Fabricante: OPET

**Detalhe: MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDIC A:** O material de aprendizagem e avaliação (para a Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Apresenta as seguintes características: em espiral, 90 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. **CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDIC A; IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:** O livro de Matemática, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 2º ano: 138 questões Possui questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 2º ano: 46 questões O livro de Língua Portuguesa, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 2º ano: 126 questões Possui questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 2º ano: 40 questões **MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 1º ao 5º ANO DO PROGRAMA INDIC A:** O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos PROFESSORES do 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Tem aproximadamente as características que seguem: em espiral, 110 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e Impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. As orientações estão inseridas no final do livro. O material ajuda a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostra o que fazer para melhorar o desempenho. Tem prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB). Composto questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula. Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, são enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município. Tem formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hs ano. Tem Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano. As avaliações diagnósticas são corrigidas no formato TRI e elaboradas idênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais. É entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, forma a Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica. A empresa vencedora assessoria no planejamento da intervenção pedagógica. As avaliações são focadas nas habilidades e conteúdo. Apresenta obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo: - de proficiência da rede; - de alunos por nível de habilidade cognitiva; - da turma; - gerenciais; - do aluno individual; - de proficiência da escola e - da rede de ensino. Todos os relatórios diagnósticos solicitados estão disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação. A empresa manda todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados. A aplicação das provas é realizada pelo município. A aplicação é de três provas ano, com apresentação do diagnóstico. Tem uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

Registrado em: 07/11/2023 - 08:44:41

## 3 - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 3º ano

Quantidade: 37

Sigla: UN

*Handwritten signatures and initials.*



Valor Unitário: 271,00

Valor Total: 10.027,00

Modelo: OPET

Marca/Fabricante: OPET

**Detalhe: MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA:** O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Apresenta as seguintes características: em espiral, 90 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. **CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:** O livro de Matemática, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 3º ano: 150 questões Possui questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 3º ano: 50 questões O livro de Língua Portuguesa, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 3º ano: 128 questões Possui questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 3º ano: 40 questões **MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 3º ANO DO PROGRAMA INDICA:** O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos PROFESSORES do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa -SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Tem aproximadamente as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. As orientações estão inseridas no final do livro. O material ajuda a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostra o que fazer para melhorar o desempenho. Tem prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (BDDB, BHEC e DCNEB). Composto questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula. Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, são enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município. Tem formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hs ano. Tem Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano. As avaliações diagnósticas são corrigidas no formato TRI e elaboradas idênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais. É entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica. A empresa vencedora assessoria no planejamento da intervenção pedagógica. As avaliações são focadas nas habilidades e conteúdo. Apresenta obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo: - de proficiência da rede, - de alunos por nível de habilidade cognitiva, - da turma, - gerenciais, - do aluno individual, - de proficiência da escola e - da rede de ensino. Todos os relatórios diagnósticos solicitados estão disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação. A empresa manda todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados. A aplicação das provas é realizada pelo município. A aplicação é de três provas ano, com apresentação do diagnóstico. Tem uma plataforma de conteúdo digital, exclusiva do programa de avaliação.

Registrado em: 07/11/2023 - 08:46:30

## 4 - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 4º ano

Quantidade: 50

Sigla: UH

Valor Unitário: 271,00

Valor Total: 13.550,00

Modelo: OPET

Marca/Fabricante: OPET

**Detalhe: MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA:** O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Apresenta as seguintes características: em espiral, 90 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. **CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:** O livro de Matemática, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 4º ano: 150 questões Possui questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 4º ano: 50 questões O livro de Língua Portuguesa, contém um número

43  
 10/11/2023  
 08:46:30

aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 4º ano: 122 questões Possui questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 4º ano: 40 questões MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 4º ANO DO PROGRAMA INDICA: O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos PROFESSORES do 4º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é atual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Tem aproximadamente as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. As orientações estão inseridas no final do livro. O material ajuda a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostra o que fazer para melhorar o desempenho. Tem prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB). Composto questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula. Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, são enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município. Tem formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hs ano. Tem Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano. As avaliações diagnósticas são corrigidas no formato TRI e elaboradas idênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais. É entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica. A empresa vencedora assessoria no planejamento da intervenção pedagógica. As avaliações são focadas nas habilidades e conteúdo. Apresenta obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo: - de proficiência da rede, - de alunos por nível de habilidade cognitiva, - da turma, - gerenciais, - do aluno individual, - de proficiência da escola e - da rede de ensino. Todos os relatórios diagnósticos solicitados estão disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação. A empresa manda todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados. A aplicação das provas é realizada pelo município. A aplicação é de três provas ano, com apresentação do diagnóstico. Tem uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

Registrado em: 07/11/2023 - 08:48:10



##### 5 - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 5º ano

Quantidade: 43

Síglas: UN

Valor Unitário: 271,00

Valor Total: 11.653,00

Modelo: OPET

Marca/Fabricante: OPET

**Detalhe:** MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA: O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é atual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Apresenta as seguintes características: em espiral, 90 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL: O livro de Matemática, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 5º ano: 150 questões Possui questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 5º ano: 50 questões O livro de Língua Portuguesa, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de: 5º ano: 108 questões Possui questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de: 5º ano: 40 questões MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 1º ao 5º ANO DO PROGRAMA INDICA: O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos PROFESSORES do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é atual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português. Tem aproximadamente as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0. As orientações estão inseridas no final do livro. O material ajuda a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostra o que fazer para melhorar o desempenho. Tem prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB).

Composto questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula. Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, são enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município. Tem formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16 hs ano. Tem Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano. As avaliações diagnósticas são corrigidas no formato TRI e elaboradas icênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais. É entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica. A empresa vencedora assessora no planejamento da intervenção pedagógica. As avaliações são focadas nas habilidades e conteúdo. Apresenta obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo: - de proficiência da rede, - de alunos por nível de habilidade cognitiva, - da turma, - gerenciais, - do aluno individual, - de proficiência da escola e - da rede de ensino. Todos os relatórios diagnósticos solicitados estão disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação. A empresa manda todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados. A aplicação das provas é realizada pelo município. A aplicação é de três provas ano, com apresentação do diagnóstico. Tem uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

Registrado em: 07/11/2023 - 08:50:15



#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/CDOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sup  
to  
R

**SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**EDITORA OPET LTDA**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representada suas administradoras, **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI** e **DANIELE VERISSIMO KARAM**, abaixo qualificadas; e

**MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

**DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878- 5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua Paulo Martins, Nº 353, bairro Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.710-010;

**ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI**, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade RG nº 4.758.453-1 emitida pela SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-370, cidade de Curitiba, estado do Paraná; e

**LUCIANO VERISSIMO KARAM**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 978.461.989-04, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.210-030.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31 de agosto de 1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-

Certifico que o selo após autenticação na última folha do documento.



*Handwritten signatures and initials.*

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, salas 103 a 106, Comercial Eco Office – bairro Parque Manibura – CEP 60.821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

**RESOLVEM**, por este instrumento, **RETIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO DE QUOTAS E VALOR NOMINAL**

No ato arquivado sob N° 2023476937, registrado em 16 de fevereiro de 2023, retificar a clausula primeira da alteração de cessão das quotas:

Onde se Lê:

R\$ 1.166.113,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil centos e treze)

Leia-se:

R\$ 1.166.112,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil centos e doze)

Onde se Lê:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	5.273.886	5.273.886,00
Maria Regina Veríssimo Karam	2	2,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam	1.166.114	1.166.114,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
<b>Total</b>	<b>6.640.004</b>	<b>6.640.004,00</b>

Leia-se:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	5.273.887	5.273.887,00
Maria Regina Veríssimo Karam	2	2,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam	1.166.113	1.166.113,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
<b>Total</b>	<b>6.640.004</b>	<b>6.640.004,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL**

Retificar a clausula segunda da alteração de cisão parcial:

Onde se Lê:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	5.473.886	5.473.886,00
Maria Regina Veríssimo Karam	2	2,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
<b>Total</b>	<b>5.473.891</b>	<b>5.473.890,00</b>

Leia-se:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	5.473.887	5.473.887,00
Maria Regina Veríssimo Karam	2	2,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
<b>Total</b>	<b>5.473.891</b>	<b>5.473.891,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO**

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as retificações retro mencionadas, como se segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Handwritten signatures and initials, including a circled '3'.



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140



**EDITORA OPET LTDA**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representada sua administradora, **DANIELE VERISSIMO KARAM**, abaixo qualificadas; e

**MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

**DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878- 5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua Paulo Martins, N° 353, bairro Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.710-010;

**LUCIANO VERISSIMO KARAM**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 978.461.989-04, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.210-030.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31 de agosto de 1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – bairro Parque Manibura – CEP 60.821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



*Handwritten signatures and initials.*

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,  
CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



RESOLVEM, por este instrumento, CONSOLIDAR o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.”, e terá sede e domicílio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-492, e as seguintes filiais:

- a) Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72.
- b) Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – Fortaleza – Ceará, CEP 60.821-740, CNPJ nº 00.874.813/0002-91.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ 5.473.891,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e um reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	5.473.887	5.473.887,00
Maria Regina Veríssimo Karam	2	2,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
<b>Total</b>	<b>5.473.891</b>	<b>5.473.891,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de edição, elaboração e comércio de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, jornais, revistas, etc.; Comercialização de vídeos e conteúdos eletrônicos, serviços de assessoramento pedagógico e a realização de cursos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade funcionará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 1995 (art. 997, II, CC/2002).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

- a) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. (art. 1.056, CC/2002);

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por administradores sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo como administradores os sócios **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM e LUCIANO VERISSIMO KARAM.**

**Parágrafo Primeiro:** A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio-administrador a Sra. **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, isoladamente;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, em conjunto;
- (iii) Por 01 (um) administrador em conjunto com a Sra. **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**;
- (iv) Por 01 (um) administrador em conjunto com 01 (um) procurador."

**Parágrafo Segundo:** Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções,

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.



*Handwritten signatures and initials.*

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro.** Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Quarto.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Quinto.** O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas, apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Par. 2º e art. 1.072, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



*Handwritten signatures and initials.*

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
 CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
 27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único.** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Par. 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 02 de Março de 2023.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Nº TABELADO DE NOTAS (DE TABELAÇÃO DE SÚBDA INSCRIÇÃO - JARUA CURITIBA)	<b>ADVERTÊNCIA</b>	AL. DR. MURICY 448 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1908
	CONSERE COM O TEXTO ORIGINAL A MINHA APRESENTADO DOU FE	
	20 JUN 2023	
	TABELA DE NOTAS	

*[Handwritten signatures and initials]*

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140  
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Editora OPET Ltda.

Sócia

Representado Daniele Verissimo Karam

**MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**

Sócia Administradora

CPF 535.937.909-04

**DANIELE VERISSIMO KARAM**

Sócia Administradora

CPF 922.693.209-30

**LUCIANO VERISSIMO KARAM**

Sócio Administrador

CPF 978.461.989-04

**ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI**

Sócia Administradora

CPF 786.345.559-68

**ADRIANA LIPINSKI**

Contadora CRC PR -064474/O-1

CPF 052.015.669-28

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento.



*Handwritten signature and initials.*



# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA constou assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05201566928	ADRIANA LIPINSKI
53593790904	MARIA REGINA VERISSIMO KARAM
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 13:47 SOB Nº 20231493843,  
 PROTOCOLO: 231493843 DE 06/03/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303685837. CNPJ DA SEDE: 00874813000100,  
 NIRE: 41703396140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.  
 SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Assinatura manuscrita*



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA REGINA VERISSIMO KARAM IDOSO

FILIAÇÃO:  
VICENTE VERISSIMO  
YOLANDA QUIAVINI VERISSIMO

DATA NASCIMENTO: 05/01/1949 NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR  
ORÇÃO EXPEDIDOR: BPR

Assina Regina D. Karam  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CPF: 535.937.909-04  
REGISTRO GERAL: 668.333-9  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA: PONTA GROSSA/PR, DA SEDE  
C.CAS=17614, LVRO=61, FOLHA=241

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2020

POLEGAR URBITO

ASSINATURA DO DITADOR



*Dep*  
*8*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.481.878-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2013

NOME: DANIELE VERISSIMO KARAM

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO KARAM  
MERSA REGINA VERISSIMO KARAM

NATALIDADE: CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1974

DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA PR, TABOÃO  
C. CASAV.DIV=2283, LIVRO=68AUX, FOLHA=226

CPF: 822.883.209-30

CURITIBA PR

ASSOCIAÇÃO DO SÍNDICO  
C/AV. N.º 116 DE 2508/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
AUTENTICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.481.878-5

POLEGAR DIREITO

BTN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
F0083459

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MINHA APRESENTAÇÃO DOU FE

09 FEV. 2023

CURITIBA

DETERMINAÇÃO DE SELO: RITMICO - ÚNICA

AL. DR. ANURCY 488 - CURITIBA  
PARANÁ (41) 3025-1500

INSPETOR DE NOTAS

*Daniele*  
*20/02/23*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGISTRO GERAL 5.519.619-2 DATA DE EMISSÃO 23/11/2007

Nome **LUCIANO VERISSIMO KARAM**

FLACIAO JOSE ANTONIO KARAM

MARIA REGINA VERISSIMO KARAM

NATURALIDADE CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 09/07/1971

DOC. DREDEI COARUCA/PR/2007/2 OFICIO

C.CAS=9402 UNID=258 FOLHA=132

CPF: 978.461.989-04

CURITIBA/PR

ASSINADO DO DIRETOR

EDMUNDO DE MOURA

15 DE MARÇO DE 2007

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.519.619-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Tabela

Ministério de Notia

Excluido para

Autenticacao de Copia

**FKS42009**

AUTENTICACAO

CONTENE COM O TEXTO ORIGINAL

A 03/11/2007

16 MAR 2007



Ministerio da Fazenda

Receita Federal

**CPF**

CADASTRADO DE PESSOAS FISICAIS

Numero de Inscrição

**978.461.989-04**

Nome

**LUCIANO VERISSIMO KARAM**

Recadastrado

02/12/1971

AUTENTICACAO

CONTENE COM O TEXTO ORIGINAL

A 03/11/2007

16 MAR 2007

Ministério de Notia

Excluido para

Autenticacao de Copia

**FKS42011**

Tabela

Ministério de Notia

Excluido para

Autenticacao de Copia

**FKS42010**

AUTENTICACAO

CONTENE COM O TEXTO ORIGINAL

A 03/11/2007

16 MAR 2007

*Handwritten signature and initials.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.314.776/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA OPET LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OPETGRAF</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>53.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAXIMO JOAO KOPP</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>82.630-492</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CANDIDA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JURIDICO@OPET.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 3218-4300</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 1/1



**MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

**DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG no 5.481.878-5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob no 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua Paulo Martins, N° 353, bairro Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.710-010;

**LUCIANO VERISSIMO KARAM**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG no 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob no 978.461.989-04, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.210-300.; e

**OPET INVESTIMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 892, Sala 01, Rebouças, CEP 80230-030, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representada pela sua administradora **Daniele Verissimo Karam**, acima qualificada;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, com filial no município de Colombo, Estado do Paraná, Rua Presidente Faria, nº 5348, bairro Colonia Faria, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, em sessão de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVEM**, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Nesse ato, altera-se o objeto social da filial, para incluir as atividades de armazenamento (CNAE 5211-7/99).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de edição, elaboração e comércio de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, jornais, revistas, etc.; Comercialização de vídeos e conteúdos



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

eletrônicos, serviços de assessoramento pedagógico, e a realização de cursos e atividades de armazenagens.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9



**MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

**DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878-5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua Paulo Martins, N° 353, no bairro Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.710-010;

**LUCIANO VERISSIMO KARAM**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG no 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob no 978.461.989-04, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.210-300; e

**OPET INVESTIMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 892, Sala 01, Rebouças, CEP 80230-030, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representada pela sua administradora **Daniele Verissimo Karam**, acima qualificada.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi arquivado na última



04 de Junho de 1993, com filial no município de Colombo, Estado do Paraná, Rua Presidente Faria, nº 5348, bairro Colonia Faria, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, em sessão de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVEM**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social conforme cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação de **EDITORA OPET LTDA**, tendo sua sede e foro a Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492., na cidade de Curitiba, Paraná, que funcionará como unidade administrativa, com as atividades de: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

E filial no município de Colombo, Estado do Paraná, Rua Presidente Faria, nº 5348, bairro Colonia Faria, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, que funcionará como Depósito Fechado, com as atividades de Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); Atividades de armazenagens (CNAE 52.11-7-99).

**CLÁUSULA QUINTA: OBJETIVO SOCIAL**

O objeto social da empresa é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99);

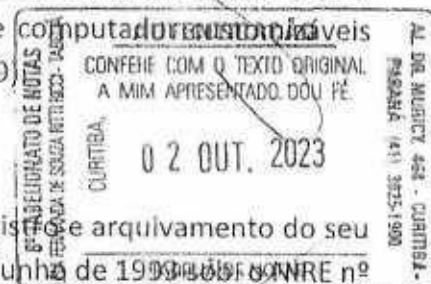
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afivado na última

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

**Parágrafo único:** O objeto social da filial da sociedade é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); Atividades de armazenagens (CNAE 52.11-7-99).

#### CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade tem como início de suas atividades a data do seu registro e arquivamento do seu Contrato Social primitivo na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 1993 sob o NIRE nº 412.0292125-9, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ 11.655.772,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.769	11.655.769,00
Maria Regina Veríssimo Karam	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
<b>Total</b>	<b>11.655.772</b>	<b>11.655.772,00</b>

#### CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

#### CLÁUSULA NONA: QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção de suas participações.

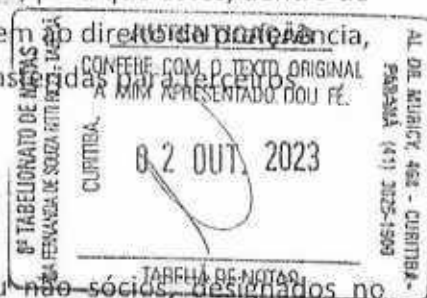
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



#### CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM e LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados.

**Parágrafo Primeiro:** A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pela sócia administradora **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, isoladamente;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com a sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**;
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador."

**Parágrafo Segundo:** Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro.** Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Quarto.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

**Parágrafo Quinto.** O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confeccionados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Econômicas

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LUCROS E PERDAS

Os lucros apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente aos sócios ou na forma estabelecida entre eles, ou ainda, a critério destes, permanecer em reservas na sociedade.

**Parágrafo Único.** Todas as despesas para a manutenção da sociedade serão por ela suportadas e na eventualidade da não existência de fundos para tanto, serão partilhadas entre os sócios conforme sua participação no capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUCESSÃO

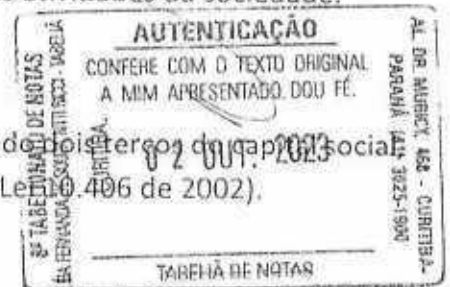
No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolve.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de falecimento, o(os) sucessor(es) assume(em) a participação do Capital Social, através de apenas um representante. Em caso de interdição, os interesses do sócio interditado será gerido pelo procurador.

**Parágrafo Segundo.** Caso haja interesse do(s) sucessor(es) em alienar a participação social, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade na aquisição. Para tanto, será elaborado Balanço especial para apuração de haveres, cujos valores, se existentes, poderão ser pagos pelos sócios adquirentes, no prazo de um ano da data da manifestação e da forma como for decidida em reunião dos sócios remanescentes, de forma a não prejudicar as atividades da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando dois terços do capital social ressalvado o disposto nos incisos do art. 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002).



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime ou possuam qualquer impedimento legal para o exercício da atividade civil.

**Parágrafo Primeiro.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Ass. do



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OMISSÕES**

Em caso de assuntos omissos aos constantes no presente contrato, serão aplicadas as normas reguladoras das sociedades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_

DANIELE VERÍSSIMO KARAM

\_\_\_\_\_

MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM

\_\_\_\_\_

LUCIANO VERISSIMO KARAM

\_\_\_\_\_

OPET INVESTIMENTOS S/A  
DANIELE VERÍSSIMO KARAM

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ADRIANA LIPINSKI  
Contadora  
CRC-PR 064474/O-1  
CPF 052.015.669-28

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA OPET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05201566928	ADRIANA LIPINSKI
53593790904	MARIA REGINA VERISSIMO KARAM
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2023 19:13 SOB N° 20235673900,  
PROTOCOLO: 235673900 DE 21/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312613401. CNPJ DA SEDE: 72314776000197  
NIRE: 41202921259. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.  
EDITORA OPET LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature and initials.*



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA A FAVOR DE APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES e outros NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Saibam quantos este INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023) lançada pelo número 1381/2023 no "Livro Protocolo Geral", deste 8º Tabelionato de Notas, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, Escrevente Autorizada por Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci, Tabeliã de Notas, compareceu como 1-OUTORGANTE:SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Máximo João Kopp nº167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.874.813/0001-00; neste ato representada por seus administradores: DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, que declara ser casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº5.481.878-5-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº922.693.209-30, endereço eletrônico:daniele@opet.com.br, telefone:(41)3123-4318, residente e domiciliada na José Culpí nº247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, Paraná, CEP:82.400-370;E, LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, que declara ser casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº5.519.619-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº978.461.989-04, endereço eletrônico:lucianokaram@opet.com.br, telefone:(41)3123-4318, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke nº750, São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP:82.210-300, conforme Contrato Social consolidado na vigésima sétima alteração, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o nº20231493843, em data de 17/03/2023, e Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão em data de 24/03/2023, os quais ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, às folhas 251/262 do Livro 409-B.2-DA IDENTIFICAÇÃO E DA CAPACIDADE DAS PARTES:Eu, Carine Carvalho Soares, Escrevente Autorizada, identifiquei e qualifiquei as partes, e, à vista dos documentos apresentados (originais e sem rasuras), DOU FÉ da identidade e da capacidade jurídica de cada um para este ato, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro.3-MANIFESTAÇÃO DE VONTADE:Então, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES:1.1- APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES, brasileira, divorciada, coordenadora de contratos e licitações, portadora da Cédula de Identidade nº4.146.365-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº562.663.249-20, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº642, apto 61-A, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP:80.035-130.1.2-EMANUEL ADRIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº1.266.687-8-IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob nº057.736.968-78, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá nº411, apto 307, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP:80.730-320.1.3-ENDRIGO LEITE GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº62.248-OAB/PR a qual consta a Cédula de Identidade nº8.370/238-9-SESP/PR,



*Sup. de...*

inscrito no CPF/MF sob nº065.435.129-54, residente e domiciliado na Rua Pará nº240, apto. 08, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP:80.610-020.E.1.4-ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº2.090.319-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº470.604.179-15, residente e domiciliado na Rua Don Manoel da Silveira Delboux nº137, Curitiba, Paraná, CEP:83707-210.4-PODERES:A quem confere poderes para **assinando individualmente**: representá-la perante licitações, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, assinar propostas de preços, propostas técnicas, desistir ou apresentar recurso, visar documentos, assinar ata e contratos administrativos, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao processo licitatório, em nome da proponente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato.Ressalva a Outorgante que poderá os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento.**Prazo de validade:24(vinte e quatro) meses.Podendo substabelecer.**A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação.Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de proibida e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro.Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.Assim o disse e dou fé.A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam.Os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela Outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, inclusive por todas as declarações e informações aqui prestadas, se obrigando a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for.Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº14000000009106188-7, devidamente quitada em 03/04/2023 no valor de R\$25,48.5-ENCERRAMENTO:Esta procuração foi lida para as partes, que a acharam em tudo conforme, em todos os seus termos, a qual foi pelas mesmas assinada, dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o que faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e, cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato.Conforme previsto no PROVIMENTO nº88, DE 1º de Outubro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf nº29, de 28 de março de 2017.E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e vai assinada, tudo perante mim CARINE CARVALHO SOARES, Escrevente, que o digitei. E eu, LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI, Tabeliã de Notas, a subscrevi. Curitiba/PR, 03 de abril de 2023. (a.a.) (Representante) DANIELE VERISSIMO KARAM; (Representante) LUCIANO VERISSIMO KARAM. (CUSTAS 414,62 VRC = 102,00 + Selo R\$ 16,75 + Fundep: R\$ 5,09 + ISS R\$ 4,08). "NADA MAIS". Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 1381/2023 em 03/04/2023. TRASLADADA na mesma data conforme o original, do que

AL DR. MONTY 488 - CURITIBA - PARANÁ (03) 3025-1500

**ATENTIFICAÇÃO**

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A QUEM APRESENTADO DOU FÉ

04 ABR. 2023

TABELIÃO DE NOTAS

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Léia' and other initials.



TABELA DE NOTAS



CURITIBA - PARANÁ

Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci

Tabela de Notas

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 3025-1900 | cartorio@otafacetabelanota.com.br

**TRASLADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO  
476-P

FOLHA  
194

RUBRICA

CÓD. ESC.  
108

CONTROLE  
97952016

PÁGINA  
3/3

me reporto e dou fé.

Curitiba/PR, 03 de abril de 2023.



*[Handwritten signature]*

CARINE CARVALHO SOARES  
Escrevente



FUNARPEN

SELO DIGITAL N° SFTN2.LJGNN.JUJIE-rwreq.F397q  
Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



FUY92943

*[Handwritten signatures and initials]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.090.319-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2018

Nome: **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**

FILIAÇÃO: DAILI GOES ALVES PINTO  
ALAIDE COSTA CURTA ALVES PINTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU  
C. CAS-5974, LIVRO-175, FOLHA-157

CPF: 470.604.179-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 2.116 DE 28/09/83

PROBADO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.090.319-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA/PR

IDENTIFICAÇÃO DE SANGUE

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.

**13 JAN, 2023**

TABELA DE NOTAS

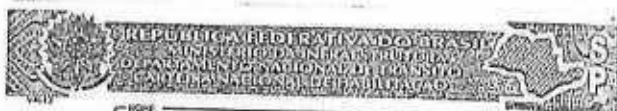
CURITIBA

AL DR. MARCELO ALVES - CURITIBA -  
PARANÁ (41) 3023-1300



⊗

*Handwritten signature and initials*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2286494275

Nome: EMANUEL ADRIANO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF: 1266087811RGDS9

DF: 057.736.968-78 DATA NASCIMENTO: 15/10/1966

FILIAÇÃO: JOAO ALVES DE SOUZA

TERESA ALBINO ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO: AC CAT. IMA: AC

Nº REGISTRO: 03865498354 VALIDADE: 16/09/2026 FUNDIÇÃO: 28/03/1985

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO FALSIFICAR  
2286494275

Assinatura do Portador: *2y apen*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 07/10/2021

Grande Direção de Ensino - Direção de Ensino  
Assessoria de Avaliação

4425026410  
05007233790

SÃO PAULO

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO DOU FE.

16 JAN. 2023

8ª TABELA DE NOTAS  
LUA FERNANDA DE SOUZA RÊTTI RÊTTI - CURITIBA.

AL. DR. MARCELO ARAÚJO - CURITIBA -  
2286494275 - 1011-2025-1900

TABELA DE NOTAS

8ª TABELA DE NOTAS  
37  
Tabela de Notas  
Autenticada em Copia  
FUS94499

*ful 08/10/2023*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.813/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 58.12-3-00 - Edição de jornais 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MAXIMO JOAO KOPP		NUMERO 167	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.630-492	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@OPET.COM.BR		TELEFONE (41) 2108-1800/ (41) 2108-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 09:18:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA  
CNPJ: 00.874.813/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:39 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **5CE6.26E2.55D5.CF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032146681-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.874.813/0001-00  
Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10 848 039

CNPJ: 00 874.813/0001-00

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA I ESCOLA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021

Emitida às 09:39 do dia 01/11/2023

Código de autenticidade da certidão: AAD2414EFB9142240A825CB385C86116839

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QR Code.

*Handwritten signature and date: 01/11/2023*



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.874.813/0001-00  
**Razão Social:** SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA  
**Endereço:** R MAXIMO JOAO KOPP 16 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 02630-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

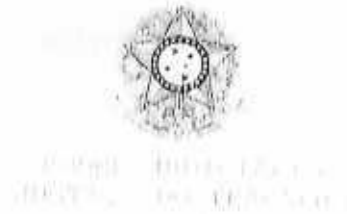
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2023 a 30/11/2023

**Certificação Número:** 2023110104111544428790

Informação obtida em 01/11/2023 09:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL, FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.874.813/0001-00  
Certidão nº: 60768260/2023  
Expedição: 01/11/2023, às 09:43:51  
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL, FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, couber força executiva.

60  
Ruy  
Edu



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA		Protocolo: PRC2110290542	
NIRE: 41203396140			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203396140	CNPJ 00.874.813/0001-00	Data de Ato Constitutivo 31/08/1995	Início de Atividade 31/08/1995
Endereço Completo Rua MÁXIMO JOÃO KOPI, Nº 167, SANTA CÂNDIDA - Curitiba/PR - CEP 812630-492			
Objeto Social EDIÇÃO, ELABORAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS, TÉCNICOS, JORNAL DE VISTAS, ETC., COMERCIALIZAÇÃO DE VÍDEOS E CONTEÚDOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E APLICAÇÃO DE CURSOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO.			
Capital Social R\$ 5.473.890,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa reais)		Partida Domínio	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.473.890,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa reais)			
Dados do Sócio			
Nome LUCIANO VERISSIMO KARAM	CPF/CNPJ 978.461.989-04	Participação no capital R\$ 1,00	Espécie de sócio Sócio
Nome EDITORA OPET LTDA	CPF/CNPJ 72.314.776/0001-97	Participação no capital R\$ 5.473.886,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARIA REGINA VERISSIMO KARAM	CPF/CNPJ 535.937.909-04	Participação no capital R\$ 2,00	Espécie de sócio Sócio
Nome DANIELE VERISSIMO KARAM	CPF/CNPJ 922.693.209-30	Participação no capital R\$ 1,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador / Sócio
Dados do Administrador			
Nome LUCIANO VERISSIMO KARAM	CPF 978.461.989-04	Termínio do mandato Indeterminado	
Nome DANIELE VERISSIMO KARAM	CPF 922.693.209-30	Termínio do mandato Indeterminado	
Nome MARIA REGINA VERISSIMO KARAM	CPF 535.937.909-04	Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/03/2023		Número 20231493843	Ato/eventos 0021048 DE FORTALEÇA
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXX		CNPJ: XXXXX-XXXX-XX	
Endereço Completo RUA PEREIRA DE MIRANDA, Nº 960, PARIQUÉ, Fortaleza, CE - CEP: 60175045			
2 - NIRE: 41901150440		CNPJ: 00.874.813/0001-00	
Endereço Completo			

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and initials '1003' on the right side.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Atividades  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados  
à Junta Comercial e são vigentes na data da sua emissão.

Nome Empresarial: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

NIRE: 41240396140

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

RUA PRESIDENTE FARIA, Nº 5348, COLÔNIA FARIA, Colônia, PR, CEP: 83411050

Protocolo: PRC2318286542

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2023, às 09:12:24 (horário de Brasília)  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **X10MN7LL**



PRC2318286542

LEANDRO MAIO e/ou DAYSEI DISCAIA  
(Secretária) Geral

*[Handwritten signature and initials]*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria do Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PR02/110206332

NIRE 41203396140  
CNPJ 00.874.813/0001-00

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Rua MÁXIMO JOÃO KOPP, Nº 167, K812 H, SANTA CÂNDIDA - Curitiba/PR - CEP 82630-492

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231493843	17/03/2023	REINSCRIÇÃO
002	20231493843	17/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20230476937	16/02/2023	GRUPO PARCIAL
002	20230476937	16/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20230476937	16/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
902	20227970179	17/11/2022	LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS
002	20227247302	25/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20227247302	25/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
902	20223791105	08/06/2022	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
902	20223791406	08/06/2022	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
002	20218425562	22/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20218425562	22/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
902	20210304413	25/02/2021	OUTROS
902	20202052571	15/07/2020	OUTROS
002	20172426693	08/06/2017	ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DA SEDE
902	20152799044	06/10/2015	LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS
234	20155018809	02/09/2015	AVERBAÇÃO DE NOMINAÇÃO DE ADMINISTRADOR
234	20155018705	02/09/2015	AVERBAÇÃO DE NOMINAÇÃO DE ADMINISTRADOR
34	20155018707	25/08/2015	AVERBAÇÃO DE NOMINAÇÃO DE ADMINISTRADOR
234	20155018817	25/08/2015	AVERBAÇÃO DE NOMINAÇÃO DE ADMINISTRADOR
234	20154982460	17/08/2015	AVERBAÇÃO DE NOMINAÇÃO DE ADMINISTRADOR
002	20154266582	24/07/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20154266582	24/07/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
002	20153201316	25/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20153201316	25/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
901	20152626066	22/06/2015	OUTROS
223	20152933379	19/05/2015	BALANÇO
902	20150305834	06/02/2015	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
002	20144937069	12/09/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20144937069	12/09/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
002	20143829530	14/08/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20143829530	14/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
002	20132158929	25/04/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20132158929	25/04/2013	ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DA SEDE
002	20121108011	22/05/2012	ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DA SEDE
002	20121108011	22/05/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20111611411	29/07/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS DE FOME EMPRESARIAL
002	20111611411	29/07/2011	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20105371319	10/05/2010	ABERTURA DE FINALIDADE DA SEDE
002	20105371319	10/05/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO
002	20105371319	10/05/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE NOME EMPRESARIAL
002	41901150448	10/05/2010	ABERTURA DE FINALIDADE DA SEDE
002	20101030020	18/02/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO

*Handwritten signatures and initials:*  
 @  
 [Signature]  
 [Signature]  
 06.7



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos empresariais  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PFC2118286332
002	20101038020	10/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20101038020	10/02/2010	RELIBERAÇÃO
002	20090933700	14/01/2010	CORREÇÃO DE CONTRATO STATUTO
002	20090933700	14/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20082205170	04/06/2008	CORREÇÃO DE CONTRATO STATUTO
002	20082205170	04/06/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
J21	20082205314	04/06/2008	ATA DE REUNIÃO ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS
002	20062000292	13/07/2006	CORREÇÃO DE CONTRATO STATUTO
002	20062000292	13/07/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20060552328	08/03/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20060552328	08/03/2006	CORREÇÃO DE CONTRATO STATUTO
002	20042171500	02/07/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20023440633	27/12/2002	CORREÇÃO DE CONTRATO STATUTO
002	20002971720	22/12/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20002672979	22/11/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20002160406	22/09/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	000510039	14/03/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	991464201	20/07/1999	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	983129120	10/12/1998	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	983126007	09/12/1998	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	983108403	07/12/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
305	981988725	06/07/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS DA RDE (EXCETO NOME)
310	971285270	09/06/1997	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIAL
B05	951831445	04/12/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS DA RDE (EXCETO NOME)
B02	41203390140	31/08/1995	REGISTRO CONFEITURAS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 09:14:44 (horário de Brasília)  
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código ATE-MARTE



PFC23118286332

LEANDRO MARCOS RAYSEL RESCANA  
Secretário Geral

*Boes*  
*[Handwritten signature]*  
2 de 3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO "A"



DECLARAÇÕES

A empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.813/0001-00, por intermédio do seu representante legal, **SR. ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.000.319-8 SSP/PR e CPF n.º 470.604.179-15 **DECLARA**, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de doze (12) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.





\* nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaremos a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital  
por ROBERTO  
COSTACURTA ALVES  
PINTO  
Data: 2023.11.07  
08:52:46 -03'00'

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO  
DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.813/0001-00, por intermédio de seu representante legal, **SR. ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.090.319-8 SSP/PR, o CPF n.º 470.604.179-15 **DECLARA**, para os devidos fins que:

**( X ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
COSTACURTA ALVES  
PINTO 47060417915  
Data: 2023.11.07  
08:53:02 -0300

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3021-5453  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO (MCC)  
CEP 80530-906

www.fdistribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SAMIRA LUCIA PEREIRA  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
RAMI ANDRÉ LA WYPYCH  
MATHIANZ DE ALMEIDA DA SILVA SCAPINELLI  
TERENIA GULLASINI  
KATHIA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA VARAS DA FAMÍLIA PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO REGISTROS PÚBLICOS TRIBUNAL DO JURI  
PARTICIONATOS JUZGADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nessa serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA. #

CNPJ.00.874.813/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/10/2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO 11628532  
904  
Date:  
2023.11.01  
14:03:35 BRST

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.fdistribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E46E0EDF \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
do Santa Catarina

NUMERO DO PROCESSO: 1106969  
FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1106969**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

**NOME: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**  
Raiz do CNPJ: 00.874.813  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : PIAUÁ  
Município endereço da sede : CURITIBA  
Endereço da sede : Rua Máximo João Kopp,167



Certidão emitida às 13:33 de 01/11/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://tribunes.tjsc.jus.br/download>

*Handwritten signature and initials*



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1122819**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**  
Raiz do CNPJ: 00.874.813  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : PARANÁ  
Município endereço da sede : CURITIBA  
Endereço da sede : Rua Máximo João Kopp,167

Certidão emitida às 15:06 de 06/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

*[Handwritten signatures and initials]*





00.874.813/0001-00  
CADI JCMS 10007810-41  
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492  
CURITIBA - PR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - PMMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**  
NOME DA EMPRESA: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**  
ENDEREÇO: Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida  
CIDADE: Curitiba CEP: 82.630-492  
ESTADO: Paraná FONE/FAX DA EMPRESA: 41 3123-4300  
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 41 3123- 4319 CNPJ: 00.874.813/0001-00  
E-MAIL: licitacoes@opel-sofo.com.br CONTATO: Aparecida Maria de F. Moreira-Borges

**DADOS BANCÁRIOS**  
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3404-5 CONTA CORRENTE 256557-9  
CIDADE: Curitiba  
TITULAR DA CONTA CORRENTE: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA  
LTDA.  
CNPJ: 00.874.813/0001-00

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**  
NOME: Emanuel Adriano de Souza  
ESTADO CIVIL: Casado  
NACIONALIDADE: Brasileiro  
CPF: 057.736.968-78 RG: 1.266.687-8 SSP/SP  
CARGO: Diretor TELEFONE: 41 3123-4300





00.874.813/0001-00  
 CAD ICMS 10007810-41  
 SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA  
 RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
 SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-452  
 CURITIBA - PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº 35/2023 – PMMC**, acatando todas as estipulações consignadas

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	52	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano	271,00	14.092,00
02	50	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano	271,00	13.550,00
03	37	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano	271,00	10.027,00
04	50	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano	271,00	13.550,00
05	43	UN	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano	271,00	11.653,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 62.872,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

**MARCA: OPET**

**OBS:** No preço cotado já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**DECLARAMOS** que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA  
 (41) 3123-4300 | 0800-41-0034  
 Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-452 | 81100004-PR  
 E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br  
 CNPJ: 00.874.813/0001-00  
 Inscrição Estadual: 10.007.810-41

*Eda*  
  
  
**Sefe**  
 Sistema Educacional Família e Escola



00.874.813/0001-00  
CAD ICMS 10007810-41  
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-402  
CURITIBA - PR

**PRAZO DE ENTREGA:** em até trinta dias a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
COSTACURTA ALVES  
PINTO.47060417915  
Dados: 2023.11.07  
08:53:31 -0300

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA  
(41) 3423 4300 | 0800 11 0034  
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82630-402 | CURITIBA - PR  
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br  
CNPJ: 00.874.813/0001-00  
Inscrição Estadual: 10.007.810-41





00.874.813/0001-00  
CAD ICMS 10007810-41  
SITE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82030-412  
CURITIBA - PR

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### OBJETO

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO -- PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO PARA PROVA SAEB DA COLEÇÃO PROGRAMA INDICA – 1º AO 5º ANO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA:**

**MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA:**

O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Apresenta as seguintes características: em espiral, 90 páginas, medem 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

**CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:**

O **livro de Matemática**, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 079 questões
- 2º ano: 138 questões
- 3º ano: 150 questões
- 4º ano: 150 questões
- 5º ano: 150 questões

Possui questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 20 questões

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA  
(41) 3423-4100 | 0800 11 0634  
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida CEP 82030-412 | 41.20062-100  
E-mail: licitacoes@sefe-sede.com.br  
CNPJ: 00.874.813/0001-00  
Inscrição Estadual: 40.007.810-41





00.874.813/0001-00  
CAD ICMS 10007810-41  
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492  
CURITIBA - PR

- 2º ano: 46 questões
- 3º ano: 50 questões
- 4º ano: 50 questões
- 5º ano: 50 questões

O livro de Língua Portuguesa, contém um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 083 questões
- 2º ano: 126 questões
- 3º ano: 128 questões
- 4º ano: 122 questões
- 5º ano: 108 questões

Possui questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 25 questões
- 2º ano: 40 questões
- 3º ano: 40 questões
- 4º ano: 40 questões
- 5º ano: 40 questões

#### MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR 1º ao 5º ANO DO PROGRAMA INDICA:

O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica, destinado aos PROFESSORES do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa -SC, para o ano letivo de 2024, é anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Tem **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 130 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

As orientações estão inseridas no final do livro.

O material ajuda a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostra o que fazer para melhorar o desempenho.

Tem prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB).



00.874.813/0001-00  
CAD ICMS 10007810-41  
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMILIA E ESCOLA LTDA.  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492  
CURITIBA - PR

Composto questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula.

Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, são enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município.

Tem formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola do mínimo de 16 hs ano.

Tem Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano.

As avaliações diagnósticas são corrigidas no formato TRI e elaboradas idênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais.

É entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica.

A empresa vencedora assessora no planejamento da intervenção pedagógica

As avaliações são focadas nas habilidades e conteúdo.

Apresenta obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo:

- de proficiência da rede,
- de alunos por nível de habilidade cognitiva,
- da turma,
- gerenciais,
- do aluno individual,
- de proficiência da escola e
- da rede de ensino.

Todos os relatórios diagnósticos solicitados estão disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação.

A empresa manda todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados.

A aplicação das provas é realizada pelo município.

A aplicação é de três provas ano, com apresentação do diagnóstico.

Tem uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 35/2023



## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Baseão
30/10/2023 16:44	31/10/2023 13:30	10/11/2023 13:30	16/11/2023 08:00	16/11/2023 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 1º ANO	271,86	52	UN	Arquitado
0002	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 2º ANO	271,86	50	UN	Arquitado
0003	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 3º ANO	271,86	37	UN	Arquitado
0004	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 4º ANO	271,86	50	UN	Arquitado
0005	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 5º ANO	271,86	43	UN	Arquitado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/10/2023 - 16:43	EDITAL PE 35_2023.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/11/2023 - 08:42:26	Negociação aberta para o processo 35/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo 35/2023 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
16/11/2023 - 09:34:41	Envio de Propostas Readequadas 35/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 as 10:00.
16/11/2023 - 09:34:56	Envio de Propostas Readequadas 35/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 as 10:00.
16/11/2023 - 09:35:09	Envio de Propostas Readequadas 35/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 as 10:00.
16/11/2023 - 09:35:25	Envio de Propostas Readequadas 35/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 as 10:00.
16/11/2023 - 09:39:13	Envio de Propostas Readequadas 35/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 as 10:00.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 1º ano	SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	OPET	OPET	265,00	52	13.260,00
0002	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 2º ano	SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	OPET	OPET	265,00	50	12.750,00
0003	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 3º ano	SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	OPET	OPET	255,00	37	9.435,00
0004	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 4º ano	SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	OPET	OPET	265,00	50	12.750,00



16/11/2023  
669

0005	Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano	SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	OPET	OPET	200,00	43	10.965,00
------	---	--	------	------	--------	----	-----------



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor do dezesesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

## Propostas Enviadas

### 0001 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	07/11/2023 - 08:42:44	OPET	OPET	52	R\$271,00	R\$ 14.092,00	Não

### 0002 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	07/11/2023 - 08:44:43	OPET	OPET	50	R\$271,00	R\$ 13.550,00	Não

### 0003 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	07/11/2023 - 08:46:30	OPET	OPET	37	R\$271,00	R\$ 10.027,00	Não

### 0004 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	07/11/2023 - 08:48:10	OPET	OPET	50	R\$271,00	R\$ 13.550,00	Não

### 0005 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	07/11/2023 - 08:50:15	OPET	OPET	43	R\$271,00	R\$ 11.653,00	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/11/2023 - 08:42:44	271,00 (proposta)	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Valido



*Handwritten signature/initials.*



16/11/2023 - 08:58:40

255,00 00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA Válido

**0002 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano**

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/11/2023 - 08:44:43	271,00 (proposta)	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido
16/11/2023 - 09:38:40	255,00	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido

**0003 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano**

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/11/2023 - 08:46:30	271,00 (proposta)	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido
16/11/2023 - 09:38:40	255,00	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido

**0004 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano**

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/11/2023 - 08:48:10	271,00 (proposta)	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido
16/11/2023 - 09:38:40	255,00	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido

**0005 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano**

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/11/2023 - 08:50:15	271,00 (proposta)	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido
16/11/2023 - 09:40:16	255,00	00.874.813/0001-00 - SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	Válido

**Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Ot. de Validade	Arquivo
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	07/11/2023 - 08:54	ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO					Documentos de habilitação conforme edital (certidão única)

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/11/2023 - 10:32		

**Chat**

Data	Apelido	Frase
16/11/2023 - 08:30:53	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA.
16/11/2023 - 08:31:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/11/2023 - 08:31:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/11/2023 - 08:31:25	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, no modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/11/2023 - 08:31:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/11/2023 - 08:31:28	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:31:28	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:31:29	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:31:30	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.

*Handwritten signatures and initials.*





16/11/2023 - 08:31:30	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:41:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:41:30	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:41:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:41:30	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:41:30	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:42:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 271,00.
16/11/2023 - 08:42:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 271,00.
16/11/2023 - 08:42:25	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 271,00.
16/11/2023 - 08:42:25	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 271,00.
16/11/2023 - 08:42:25	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 271,00.
16/11/2023 - 08:45:31	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/11/2023 - 08:45:57	Pregoeiro	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:45.
16/11/2023 - 08:46:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DESEJAM MELHORAR AS PROPOSTAS?
16/11/2023 - 08:50:40	Sistema	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame.
16/11/2023 - 08:58:54	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/11/2023 - 09:00:16	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/11/2023 - 09:00:24	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
16/11/2023 - 09:00:51	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
16/11/2023 - 09:01:17	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
16/11/2023 - 09:02:22	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
16/11/2023 - 09:02:32	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
16/11/2023 - 09:29:11	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada para o item 0005.
16/11/2023 - 09:34:41	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 09:34:56	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:00.
16/11/2023 - 09:35:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:00.
16/11/2023 - 09:35:25	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:00.
16/11/2023 - 09:38:40	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:00.
16/11/2023 - 09:39:13	Sistema	O fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
16/11/2023 - 09:39:58	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:00.
16/11/2023 - 09:40:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até as 10:00 do dia 16/11/2023.
16/11/2023 - 09:40:16	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 255,00.
16/11/2023 - 09:41:20	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
16/11/2023 - 09:41:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0005.
16/11/2023 - 09:41:44	Sistema	Motivo: LICITANTE JA SE MANIFESTOU E HOUVE NEGOCIAÇÃO
16/11/2023 - 10:01:23	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA foi encerrado pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 10:01:23	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA
16/11/2023 - 10:01:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA.
16/11/2023 - 10:01:23	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA.
16/11/2023 - 10:01:23	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA.
16/11/2023 - 10:01:23	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA.
16/11/2023 - 10:02:09	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA.
16/11/2023 - 10:02:09	Sistema	A data limite da intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:30.

*Boas*



16/11/2023 - 10:38:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação
16/11/2023 - 10:39:05	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/11/2023 - 10:39:05	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/11/2023 - 10:39:05	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/11/2023 - 10:39:05	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/11/2023 - 10:39:05	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.



Eliane Aparecida Castilho  
 Eliane Aparecida Castilho  
 Pregoeira

Camila Carneiro  
 Camila Carneiro  
 Apoio

Carlise Vitoria Criminacio  
 Carlise Vitoria Criminacio  
 Apoio

Fabiana Granemann  
 Fabiana Granemann  
 Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 35/2023



**0001 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 1º ano | Valor de Referência: 271,66**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	R\$ 255,00	52	OPET	OPET	Ltda/Eireli	Não

**0002 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 2º ano | Valor de Referência: 271,66**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	R\$ 255,00	50	OPET	OPET	Ltda/Eireli	Não

**0003 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 3º ano | Valor de Referência: 271,66**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	R\$ 255,00	37	OPET	OPET	Ltda/Eireli	Não

**0004 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 4º ano | Valor de Referência: 271,66**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	R\$ 255,00	50	OPET	OPET	Ltda/Eireli	Não

**0005 - Material de Gestão – Prova SAEB – Matemática e Português – 5º ano | Valor de Referência: 271,66**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	00.874.813/0001-00	R\$ 255,00	43	OPET	OPET	Ltda/Eireli	Não



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 35/2023



SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento  
00.874.813/0001-00 - Endereço: Rua Máximo João kopp, 167 - CEP: 82630492 - UF: PR - Município:  
Curitiba - Telefone: (41) 3264-4114

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 1º ANO	OPET	OPET	52 UN	R\$ 255,00	R\$ 13.260,00
0002	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 2º ANO	OPET	OPET	50 UN	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
0003	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 3º ANO	OPET	OPET	37 UN	R\$ 255,00	R\$ 9.435,00
0004	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 4º ANO	OPET	OPET	50 UN	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
0005	MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS - 5º ANO	OPET	OPET	43 UN	R\$ 255,00	R\$ 10.965,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 59.160,00</b>

Valor Total: R\$ 59.160,00



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b> CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	<b>Pregão eletrônico</b> <b>35/2023</b>
	Número Processo: 88/2023 Data do Processo: 30/10/2023

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB- MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 34/2023

Reuniram-se no dia 16/11/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1142023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 88/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 35/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/001-00, cumpriu o estatuido no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 1º ano - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 1º ano	52,000	UN		255,0000	13.260,00
2	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 2º ano - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 2º ano	50,000	UN		255,0000	12.750,00
3	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 3º ano - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 3º ano	37,000	UN		255,0000	9.435,00
4	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 4º ano - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 4º ano	50,000	UN		255,0000	12.750,00
5	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 5º ano - Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 5º ano	43,000	UN		255,0000	10.965,00
<b>Total do Participante:</b>						59.160,00
<b>Total Geral:</b>						59.160,00

2023

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 16/11/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

CARLISE VITÓRIA CRIMINANCIO

MEMBRO

Carlise V. Criminancio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 35/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “*Contratação de empresa para aquisição de material de gestão – prova SAEB – matemática e português para alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Professora Ana Maria de Paula, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2024, com formação de professores e gestores escolares, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.*”

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Uma licitante habilitou-se e apresentou proposta, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital, tendo sido declarada vencedora.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 22 de Novembro de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 35/2023**

**Processo Adm.:** 88/2023  
**Data do Processo:** 30/10/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 88/2023  
b) **Nr. Licitação:** 35/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/11/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB- MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



**Participante: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 1º ano	52,000	UN	255,00	13.260,00
2	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 2º ano	50,000	UN	255,00	12.750,00
3	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 3º ano	37,000	UN	255,00	9.435,00
4	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 4º ano	50,000	UN	255,00	12.750,00
5	Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 5º ano	43,000	UN	255,00	10.965,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>59.160,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>59.160,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.025,12

Matos Costa, 22 de Novembro de 2023

PAULO BUENO  
DE  
CAMARGO:439  
38833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.11.22  
16:04:17 -03'00'

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 22/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5360766 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/11/2023 Edição Nº: 4389

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 853CEE66B58A0039FDEAA79C40B90DD1806D0563

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023

HOMOLOGAÇÃO 22/11/2023

Código registro TCE: 853CEE66B58A0039FDEAA79C40B90DD1806D0563

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.813/001-00.

**Valor total de R\$: 59.160,00 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta reais).**

Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES,** com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 22 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5360766, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5360766>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2023

CONTRATO 74/2023



**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, no Município de Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 057.736.968-78, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº 88/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO - PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	52	UN	<u>Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 1º ano</u>	255,00
02	50	UN	<u>Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 2º ano</u>	255,00
03	37	UN	<u>Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 3º ano</u>	255,00
04	50	UN	<u>Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 4º ano</u>	255,00
05	43	UN	<u>Material de Gestão - Prova SAEB - Matemática e Português - 5º ano</u>	255,00



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO PARA PROVA SAEB DA COLEÇÃO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR – 1º AO 5º ANO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA**

**MATERIAL DIDÁTICO DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR:**

O material de aprendizagem e avaliação para a Prova SAEB do Programa Indica ou similar, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa - SC, para o ano letivo de 2024, deverá ser anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Deverão ter **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 90 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

**CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR: IMPRESSO E NA PLATAFORMA DIGITAL:**

**No livro de Matemática**, deverá conter um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 079 questões
- 2º ano: 138 questões
- 3º ano: 150 questões
- 4º ano: 150 questões
- 5º ano: 150 questões

Deverá possuir questões de Matemática extras na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:

- 1º ano: 20 questões
- 2º ano: 46 questões
- 3º ano: 50 questões
- 4º ano: 50 questões
- 5º ano: 50 questões

**No livro de Língua Portuguesa**, deverá conter um número aproximado de questões com comentários pedagógicos de:

- 1º ano: 083 questões
- 2º ano: 126 questões
- 3º ano: 128 questões
- 4º ano: 122 questões
- 5º ano: 108 questões

Deverá possuir questões extras de Língua Portuguesa na Plataforma de conteúdos digitais, sem comentários pedagógicos, com quantidade aproximada de:



- 1º ano: 25 questões  
2º ano: 40 questões  
3º ano: 40 questões  
4º ano: 40 questões  
5º ano: 40 questões



**MATERIAL DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO DO PROFESSOR  
1º ao 5º ANO DO PROGRAMA INDICA OU SIMILAR:**

O material de aprendizagem e avaliação para preparação da Prova SAEB do Programa Indica ou Similar, destinado aos PROFESSORES do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Matos Costa -SC, para o ano letivo de 2024, deverá ser anual e separado, nas disciplinas de Matemática e Português.

Deverão ter **aproximadamente** as características que seguem: em espiral, 13 páginas, medir 18 cm x 24 cm, impressão 4x4 e impressão 1x1 nas orientações pedagógicas, papel offset 75g, capas em papel cartão 250 g e impressão 4x0.

As orientações deverão estar inseridas no final do livro.

O material deverá ajudar a conduzir o ano letivo, planejar as aulas e conhecer o nível de aprendizagem de cada estudante, objetivando a garantia de aprendizagem e também mostrar o que fazer para melhorar o desempenho.

Deverá ter prova impressa, com questões em consonância com os marcos referenciais (LDB, BNCC e DCNEB).

Deverá compor de questões dos principais exames nacionais estruturados a partir dos Descritores do SAEB, com orientações metodológicas para a mediação do professor em sala de aula.

Todo o envio das provas e folhas de respostas (gabarito) com nome do aluno, deverão ser enviadas pela empresa vencedora sem custos para o município.

Deverá ter formação presencial ou a distância para a equipe pedagógica da escola de mínimo de 16hs ano.

Deverá ter Consultoria pedagógica de no mínimo 16hs ano.

As avaliações diagnósticas deverão ser corrigidas no formato TRI e elaboradas idênticas a metodologia do SAEB, respeitando a matriz de referência e as expectativas de aprendizagem contempladas nas avaliações nacionais oficiais.

Deverá ser entregue um relatório técnico pedagógico por aluno, turma e Instituição Escolar em aproximadamente 30 dias após aplicação de provas e devolução dos gabaritos para que a escola possa ter um plano de intervenção pedagógica.

A empresa vencedora deverá assessorar no planejamento da intervenção pedagógica.

As avaliações deverão ser focadas nas habilidades e conteúdo.

Deverá apresentar obrigatoriamente relatórios diagnósticos via plataforma de conteúdo digital conforme abaixo:

- de proficiência da rede,
- de alunos por nível de habilidade cognitiva,
- da turma,
- gerenciais,
- do aluno individual,
- de proficiência da escola e



**- da rede de ensino.**

Todos os relatórios diagnósticos solicitados deverão estar disponíveis na Plataforma de conteúdo digital, com fornecimento de senhas individuais para acesso de professores, gestores e Secretário(a) da Educação.

A empresa deverá mandar todas as provas e cartões respostas para o município, com o nome dos alunos que serão avaliados.

A aplicação das provas deverá ser realizada pelo município.

À aplicação deverá ser de três provas ano, com apresentação do diagnóstico.

Ter uma plataforma de conteúdo digital exclusiva do programa de avaliação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente vencedora a execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminada o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).**

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa: 36 - Recurso - 1.500.0000.110100

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 59.160,00 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste dentro do prazo de 12 meses.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos aditivos contratuais.

5.2 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.



São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 6.2 - Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência;
- 6.3 - Providenciar o início imediato do atendimento objetivando a correção das deficiências nos serviços contratados, apontadas pelo Município, responsabilizando-se pelos fatos advindos da ineficiência, morosidade e irregularidades, exceto os de responsabilidade de ambos;
- 6.4 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 6.6 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 6.7 - Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
  - a) Advertência;
  - b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
- 7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
  - 8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
    - a) rescindí-lo unilateralmente;
    - b) fiscalizar-lhe a execução;
    - c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interposição ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigo 78 da Lei n.º Lei nº 8.666/1993.





9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 22 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO-4393883904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO-4393883904  
Dados: 2023.11.22 16:26:52 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

EMANUEL ADRIANO DE SOUZA-05773696878  
Assinado de forma digital por EMANUEL ADRIANO DE SOUZA-05773696878  
Dados: 2023.11.28 13:22:56 -03'00'

ROBERTO COSTACURVA ALVES  
Assinado de forma digital por ROBERTO COSTACURVA ALVES  
Dados: 2023.11.27 15:05:57 -03'00'

**SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**  
**EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 22/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5361130 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/11/2023 Edição Nº: 4389

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FC0A8CC6A93AD7931B980D4CAACDAB3E682F7642

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023 - PMMC****EXTRATO CONTRATUAL Nº 73/2023 - PMMC**

Código registro TCE: FC0A8CC6A93AD7931B980D4CAACDAB3E682F7642

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.CONTRATADA: A empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.813/001-00.Valor total de R\$: **59.160,00** (Cinquenta e nove mil cento e sessenta reais).

Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GESTÃO – PROVA SAEB - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 22 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5361130, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5361130>